

Bruxelas, 17 de dezembro de 2020
(OR. en)

14177/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0036(COD)**

**CLIMA 360
ENV 824
ENER 506
CODEC 1378**

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Conselho
n.º doc. ant.:	14004/20
n.º doc. Com.:	6547/20; 10868/20
Assunto:	Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece o quadro para alcançar a neutralidade climática e que altera o Regulamento (UE) 2018/1999 (Lei Europeia do Clima) – Orientação geral = Sugestão de compromisso da Presidência

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, uma sugestão de compromisso adicional relativa ao considerando 17 do documento 14004/20, apresentada pela Presidência, tendo em vista o debate sobre a proposta em epígrafe no Conselho (Ambiente) de 17 de dezembro de 2020.

17. (...) À luz do objetivo de neutralidade climática para 2050, deverão ser reduzidas as emissões de gases com efeito de estufa e aumentadas as remoções até 2030, de modo a reduzir as emissões líquidas de gases com efeito de estufa – ou seja, as emissões após dedução das remoções – em todos os setores económicos e a nível nacional em, pelo menos, 55 % até 2030, em comparação com os níveis de 1990. Esta meta foi aprovada pelo Conselho Europeu nas suas conclusões de 10 e 11 de dezembro de 2020, tendo o Conselho Europeu dado ainda orientações quanto à sua aplicação. Esta nova meta climática da União para 2030 é uma meta posterior para efeitos do artigo 2.º, n.º 11, do Regulamento (UE) 2018/1999, e substitui, por conseguinte, a meta estabelecida nesse ponto para as emissões de gases com efeito de estufa à escala da União para 2030 (...).
